



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 39/10

fl.02

PROJETO DE LEI Nº 92/10
D O C U M E N T O Nº 892/10

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 1047-A, de 21.12.01, que autorizou o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Comunitária Evangélica, visando apoiar o funcionamento do Lar de Amparo ao Idoso. Proc. nº 31038/01

Art. 1º - Passa a vigorar coma seguinte redação o art. 2º da Lei nº 1047-A, de 21 de dezembro de 2001:

“Art. 2º - Para fazer frente às obrigações do Município, previstas no Convênio, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais para as despesas com manutenção, consumo de água e energia elétrica e aquisição de mobiliário e equipamento do Lar de Amparo ao Idoso, respeitando o Plano de Trabalho aprovado pela Prefeitura Municipal”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*